

## DESPACHO N.º 52-PR/2019

Considerando que:

Em cumprimento do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 15.04.2019, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em reunião de 09.04.2019:

- Deliberou aprovar por maioria, com 21 votos a favor e 7 abstenções a alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 57, de 21 de março de 2017.

- Deliberou ainda aprovar por maioria, com 21 votos a favor e 7 abstenções, a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2019, decorrente da reorganização da estrutura orgânica, aprovada pela Assembleia Municipal de Montemor -o -Velho.

- Nesse seguimento, sob despacho n.º 4403/2019, em 29.04.2019 é publicado na II Série do Diário da República, n.º 82, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio e conforme designação constante na Lei de Bases da Proteção Civil – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação, considera-se ainda que;

1. A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, vem definir o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determinar as competências do Comandante Operacional Municipal (COM);

## PRESIDÊNCIA

• • •

2. Nos termos do artigo 14º do referido diploma, em cada município há um coordenador municipal de proteção civil, que atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Considerando-se também:

- A imperiosa necessidade da designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Município.
- O Técnico Superior, Hélder António Simões Araújo possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos do serviço, sendo dotado das necessárias competências e aptidões técnicas para o exercício do respetivo cargo, tendo demonstrado sentido de missão, brio, profissionalismo, conhecimentos técnicos e operacionais no desempenho das suas funções enquanto responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 e n.º 4 do artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro e do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2013, de 31 de maio, **designo** o Técnico Superior a exercer funções públicas por tempo indeterminado neste Município, **Hélder António Simões Araújo**, para o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC)**, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com a remuneração equiparada a cargo de direção intermédia de 1º grau, de acordo com o previsto no artigo 28º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Mais determino que, para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2013, de 31 de maio, o presente despacho seja publicado na II Série do Diário

PRESIDÊNCIA

• • •

da República, acompanhado de nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

A presente nomeação produz efeitos a 01 de maio de 2019, inclusive.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Publique-se na II Série do Diário da República.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.